



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SRE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadro 08, Conjunto 16, Lote 09 – Brasília/DF, CEP: 71.250-750
CNPJ sob o nº: 03.597.937/0001-84

Representado por: Wilhelm Olfers Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.852.576-87, CI nº. 1019219839 SSP/RS e/ou Wilhelm Heinz Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.469.391-34, CI nº. 1188265 SSP/DF e/ou Ronie Peterson Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 564.909.501-97 e CI nº. M-7.331.290 SSP/MG e/ou Hewerton Augusto Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.610.091-04 e CI nº. 69946/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 071/2014, decorrente do Pregão nº 087/2014, firmado em 18/12/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de seu acréscimo em 1,105%, para o item 1 e 5,885 para o item 2 nos termos do artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao presente contrato é de R\$ 3.928,38 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos. Portanto, o valor constante na cláusula quinta, subcláusula 5.1 do contrato passa a ser R\$ 1.087.035,88 (um milhão, oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Quantitativos e valores do 6º Termo Aditivo						Quantitativos e valores aditados			
Item	Unidade	Quant. anterior	Valor Unitário por ponto (com BDI)	* Valor em função do número de pontos (R\$)	Valor Total Contrato anterior	Acréscimo Quant. Para esse aditivo	Quantitativo total com acréscimo	Valor do quant. de pontos acrescidos (R\$) (mensal para manutenção - 04 meses)	Novo Valor total do contrato
1	Pontos de IP	15.556	5,8335	90.745,93	1.081.957,40	138	15694	3.220,11	1.085.177,51*
2	Pontos de IP	14.956	0,9584	575,05	1.150,10	739	15695	708,27	1.858,37
Total					1.083.107,50			3.928,38	1.087.035,88

* valor total do contrato anterior somado ao valor do quantitativo de pontos acrescidos para 04 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

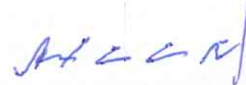
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 03 de setembro de 2018.




**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE**



**SRE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
WILHELM OLFERS CROSARA e/ou WILHELM HEINZ CROSARA e/ou RONIE
PETERSON FARIA CROSARA e/ou HEWERTON AUGUSTO FARIA CROSARA
CONTRATADA**

Testemunhas:



CPF: 086.890.946-79



CPF: 034869246-30